



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

ANEXO III – CALENDÁRIOS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	23/03/2015	Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Inscrições dos candidatos	24 a 31/03/2015	Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes
Homologação dos candidatos inscritos	06/04/2015	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos para inscrições indeferidas	07/04/2015	E-mail: <a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais de prova	16/04/2015	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação das provas	19/04/2015	Conforme publicação no <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Divulgação do Gabarito	20/04/2015	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	22/04/2015	Conforme Edital
Resultado de recursos	Até o dia 24/04/2015	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado	Até o dia 30/04/2015	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓD. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E S C R E I T O	CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	Ref. Prova objetiva
	CONTRA RESULTADO ( )	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (obs.: é obrigatório que o candidato faça sua argumentação)

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Teste Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Cód. \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original) com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2015-PMAA

Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, considerando de excepcional interesse público, com base nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 192/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CNPJ/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

**CONTRATADO: WILTON MOREIRA VASCONCELOS**, RG: 757.800 - SSP-PI, CRF: 9992-PI, brasileiro, solteiro, FONOAUDIÓLOGO, residente e domiciliado à Rua João Coronel Rogério de Carvalho, Nº 73, Centro - na Cidade de Uruguai - PI.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato**

O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais à CONTRATANTE, na cidade de Antônio Almeida, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de Fonoaudióloga.

**Cláusula Segunda - Das Atribuições**

As atribuições à Contratada compreendem:

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliações em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos;
- Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
- Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva;
- Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato**

O presente Contrato vigorará pelo período determinado, contado a partir de sua assinatura até 31.12.2015.

**Cláusula Quarta - Da Retribuição**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contra - prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a **R\$: 1.530,62 (Hum mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**, deduzido os impostos e as contribuições exigíveis por lei, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10.01.2013.

VALOR BRUTO	R\$: 1.530,62
INSS 9,0%	R\$: 137,76
SUB-TOTAL	R\$: 1.392,86
IRRF 0,0%	R\$: -----
ISS 5%	R\$: 76,53
VALOR LIQUIDO	R\$: 1.316,33

**Cláusula Quinta - Do Ressarcimento**

O Contratado se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**Cláusula Sexta - Da Quitação com a Previdência Social e Imposto de Renda**

O CONTRATADO se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo CONTRATANTE estará sujeito à incidência de Imposto de Renda na Fonte.

**Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas**

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente Contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar incapacidade do CONTRATADO. Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

**Cláusula Oitava - Da Regência Legal**

Fica ajustado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil e Lei Municipal Nº 192/2013, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

**Cláusula Nona - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Antônio Almeida, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Civil de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Antônio Almeida - PI, 01 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

WILTON MOREIRA VASCONCELOS,  
RG: 757.800 - SSP-PI, CRF: 9992-PI

Contratado

Testemunhas:

1 - *Cláudia M. de Souza 066022663-49*

2 - *Marcia do Amparo Teresina da Silva 849-208.583-*